



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DECRETO Nº 56 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**“TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA)”.**

**GERALDO MOÍSES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Itacambira e em especial o art. 236 da Lei Estadual nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que, o dia 28 de Outubro é comemorado dia do “Servidor Público Municipal”;

**CONSIDERANDO** que, o dia 02 de Novembro (quarta-feira) é Feriado Nacional, Dia de Finados;

**CONSIDERANDO** a proximidade das datas de feriados;

**CONSIDERANDO** ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas, nos dias 01 e 02 de Novembro;

## DECRETA:

**Art. 1º** – O Dia do Servidor Público será comemorado, no ano corrente, no dia 01 de Novembro de 2022 (terça-feira), data em que não funcionarão as repartições públicas do Município de Itacambira, salvo as exceções previstas neste Decreto.

**Parágrafo Único.** Aos serviços essenciais prestados pelo Município não se aplicam as regras do presente artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 2º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Itacambira, no dia 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira), para os servidores públicos municipais.

**Art. 3º** – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, bem como aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, não se aplicam as regras o artigo anterior, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

**Parágrafo Único.** Os setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão funcionar apenas em regime de plantão, segundo cronograma a ser estabelecido pela própria Secretaria.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacambira/MG, 17 de Outubro de 2022

Geraldo Moises de Souza  
Prefeito Municipal

Itacambira/MG CERTIFICO, para os devidos fins, que este Decreto Municipal retro foi publicado e registrado na data de 21 . 10 .2022. O referido é verdade, dou fé.

CNPJ:18.017.400/0001-75 —I.E:ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: [Itacambiramg@yahoo.com.br](mailto:Itacambiramg@yahoo.com.br) - CEP 39594-000- Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DECRETO Nº 57 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**GERALDO MOÍSES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Itacambira e em especial o art. 236 da Lei Estadual nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de Novembro (terça-feira) será feriado em âmbito nacional pelo dia da Proclamação da República;

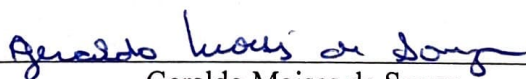
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itacambira/MG, no dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado em âmbito nacional da Proclamação da República.

**Parágrafo único:** Excetuam-se do disposto no "caput" do artigo os serviços essenciais, notadamente na área da saúde, que funcionarão em regime de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacambira/MG, 17 de Outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Moises de Souza  
Prefeito Municipal

Itacambira/MG CERTIFICO, para os devidos fins, que este Decreto Municipal retro foi publicado e registrado na data de 21 . 10 .2022. O referido é verdade, dou fé.

CNPJ:18.017.400/0001-75 ---I.E.:SENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: [ltacambiramg@yahoo.com.br](mailto:ltacambiramg@yahoo.com.br) - CEP 39594-000- Itacambira - MG